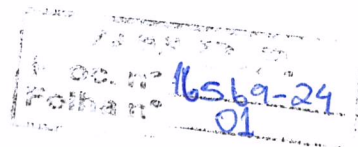




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA



Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Solicitação de Compras nº: 5162/2024

Respeitosamente, encaminhamos a presente solicitação de compras para as devidas providências, acompanhada do Termo de Referência, das cotações realizadas e demais documentos correlatos elaborados por esta Secretaria, em consonância com as disposições estabelecidas pelo Decreto Municipal n. 4.367, datado de 10 de Janeiro de 2024. **Requisitamos, com base no Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, o andamento desta contratação, uma vez que o objeto e valores apurados não excedem os limites delineados pelo mencionado Decreto Municipal, em especial na Seção III, Artigo 129.**

Atenciosamente,

DORIVAL FRANCISCO BERTIN
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Civil

23/4



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANCA PAULISTA
AV. ANTONIO PIRES PIMENTEL, 2015 - CENTRO - CEP 12.914-001
UF: SAO PAULO - BRASIL - FONE: (11) 4034-7100
CNPJ: 46.352.746/0001-65 HOME PAGE: www.braganca.sp.gov.br

DATA 17/04/2024

PG.

1

REQUISICAO/SOLICITACAO 0000005162 /2024 - R.P. <N>

UNIDADE SOLICITANTE 13.01.00 -SEC. MUN. DE SEGURANCA E DEFESA CIVIL E

DATA EMISSAO 17/04/2024

PRAZO CONS./EXEC CONF DET SECRETARIA

FORMA ENTR./EXEC CONF DET SECRETARIA

LOCAL PARA ENTREGA SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANCA DEFESA CIVI

GESTOR INDICADO DORIVAL FRANCISCO BERTIN

FUNCIONARIO MAYCON VINICIUS DA SILVA

DESTINO 00001 - ALMOXARIFADO CENTRAL

OBJETO CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTACAO
DE SERVICO DE DEDETIZACAO E DESRATIZACAO NA SEDE
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA E DEFESA CIVI

FICHA 00659 3.3.90.39. 06 181 0027 2116
FONTE 01 - TESOURO APLICACAO 1100000 - GERAL
ELEMENTO 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC

ITEM	COD.OBJETO	DESCRICAO	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
00001	000.00000.0500-01	CONTROLE DE PRAGAS SERVICO DE DEDETIZACAO E DESRATIZACAO.	3,000 SV	0,0000	0,00
0001 Req.mostradas, com 0001 itens no total.			VALOR TOTAL ESTIMADO R\$		0,00

Requisitante

Secretario

Dorival Francisco Bertin
Secretário Municipal de Segurança
e Defesa Civil

DLCA: EM 23/04/24



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL

TERMO DE REFERÊNCIA

16569-24
03

A Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil solicita a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de dedetização e desratização.

1. INTRODUÇÃO

Através deste Termo de Referência, a Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil, solicita a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de dedetização e desratização na sede da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. OBJETO

A Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil, solicita a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de dedetização e desratização na sede da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.
1	00659.3.390.39.06.181.0027.2116 000.00000.0500-01	CONTROLE DE PRAGAS Em área total de 1.065m ² , sendo destes, 955m ² de área construída.	SV	3	

3. DA EXECUÇÃO

3.1 O serviço deverá ser realizado na sede da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil, no endereço seguinte: Av. Francisco Samuel Luchesi Filho, 42, Jardim Júlio Mesquita, Bragança Paulista, em data e horário a serem definidos pelo fiscal de contrato;

3.2 Os valores referentes aos materiais e mão de obra especializada deverá ser incluso no valor final do certame;

3.3 Discriminação quanto aos locais a serem tratados:

3.3.1 Barreira Química ao longo de todo o perímetro externo e interno dos pavimentos;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL

16569-24
09

3.3.2 Vão falsos em geral, sejam entre pisos superior e inferior, paredes, escadarias, forros, etc;

3.3.3 Gabinetes de pia de banheiros e copas, rodapés, assoalho de piso, nas dependências de escritórios, copas, cozinhas, despensas, depósitos, lavanderias, sala de telefonia e outros;

3.4 Discriminação quanto as técnicas a serem utilizadas:

3.4.1 Pulverização ou micro pulverização líquida: Aspersão de inseticida emulsionado em solução aquosa de baixo odor e reduzido grau tóxico com efeitos, desalojante, knockdown (choque) e residual, atuando por contato. A aplicação destina-se aos focos ou áreas infestadas, pontos de passagem, alimentação e habitat do inseto ou praga alvo, como: pisos e paredes, ralos, frestas, parte inferior de gôndolas, armários, prateleiras, forrações, espaços falsos, redes de esgoto, lixeiras, depósitos, etc.

3.4.2 Polvilhamento: Aplicação de produto inseticida formulado em matéria inerte tipo pó seco sem odor e com reduzido grau tóxico, com alto poder residual, atuando por contato. A aplicação destina-se exclusivamente aos focos situados em pontos com eletricidade como, eletrodutos, caixas de fusíveis e telefone, centrais elétricas e motores e equipamentos elétricos em geral, luminárias, ou ainda determinados espaços falsos ou vagos como alguns tipos de forrações.

3.5 Discriminação quanto as técnicas a serem utilizadas contra roedores:

3.5.1 Iscagem: Este processo consiste na aplicação de produtos raticidas em diversos pontos e repetidas vezes, os locais deverão ser nas áreas onde materiais ou alimentos estejam sendo atacados, pontos de passagem e esconderijos e tocas, que sejam internas ou externas. O produto raticida atua exclusivamente por ingestão, e sendo anticoagulante, evita odores pós-morte, devendo ser estrategicamente aplicados em áreas como: parte inferior de gôndolas e nos pés das prateleiras, por baixo de armários, ralos, bueiros, valas ou córregos, tocas, forros, muros, cercas, parte superior de dutos de ventilação ou encanamentos aéreos, etc. Para maior facilidade dispomos de raticidas em formulação granulada e ou bloco parafinado, sendo as parafinadas mais adequadas para áreas de maior umidade, como, ralos, áreas externas etc.



165.69-24
OS

3.5.2 Polvilhamento: Aplicação do produto raticida formulado em matéria inerte tipo pó seco sem odor e com reduzido grau tóxico, com efeito residual, atuando por contato. A aplicação destina-se exclusivamente às tocas, eletrodutos de largo diâmetro, etc. ou ainda em certos casos, dentro da porta-isca como coadjuvante.

3.6 Metragem do local a ser realizado:

3.6.1 - 1.065m² de área total;

3.6.2 – 955m² de área construída.

4. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a importância da manutenção de um ambiente saudável e seguro para os funcionários e visitantes da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil, propomos a realização de serviços de dedetização e desratização em suas instalações. A presença de pragas como insetos e roedores pode representar sérios riscos à saúde dos ocupantes do prédio. Estas pragas podem transmitir doenças, contaminar alimentos e causar alergias, afetando diretamente o bem-estar dos colaboradores e cidadãos que frequentam o local. Além disso, as pragas também podem causar danos materiais significativos às instalações da Secretaria, comprometendo a integridade de equipamentos, documentos e estruturas do prédio.

A dedetização e desratização são medidas preventivas essenciais para preservar o patrimônio público e estão alinhadas às normas de saúde e segurança no trabalho, garantindo um espaço adequado para o desempenho das atividades laborais dos funcionários, conforme estabelecido pela legislação vigente.

Diante do exposto, recomendamos a contratação de uma empresa especializada para realizar os serviços de dedetização e desratização, visando garantir a saúde, segurança e preservação do patrimônio e funcionários da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL

16569-24
06

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

O presente Termo de Referência propõe como solução a contratação de uma empresa, que seria responsável por realizar uma inspeção completa das instalações, identificando áreas de infestação de insetos e roedores. Em seguida, seriam aplicados os produtos adequados para eliminar as pragas, seguindo todas as normas de segurança e ambientais.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

É de responsabilidade da CONTRATADA, manter-se durante toda a execução do contrato, em competitividade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência.

Não sendo necessário a apresentação de atestado de Capacidade Técnica.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, realizado em até 28 dias após a entrega dos itens e consequentemente dos documentos.

A nota fiscal e os documentos exigidos no Termo de Referência, para fins contábeis, deverão ser entregues, exclusivamente, na Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil, Avenida Samuel Luchesi Filho, 42, Júlio Mesquita, Bragança Paulista, CEP: 12910-610, Telefone de contato (11)4035-7474.

A Nota Fiscal deverá corresponder ao objeto recebido e respectivos valores consignados na Nota de Empenho, e a Fiscalização, no caso de divergência, deve notificar a Contratada a substituí-la em três dias úteis, constando nela também o Número de Empenho.

8. GESTÃO DO CONTRATO

Gestor da Contratação – Dorival Francisco Bertin – Cargo: Secretário Municipal de Segurança e Defesa Civil;

Fiscalizador da Contratação - Dorival Francisco Bertin – Cargo: Secretário Municipal de Segurança e Defesa Civil;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL

16569-24
07

7.1 – Obrigações da Contratada

7.1.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do serviço e, ainda:

7.2 – Obrigações da Contratante

7.2.1 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja corrigido;

7.2.2 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.2.3 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do serviço, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

7.3 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.4 - Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

7.4.1 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

9. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Menor Preço.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL

16569-24
03

10. ESTIMATIVA DE PREÇO

9.1 O custo médio estimado da aquisição é de R\$2.899,99.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas decorrentes deste certame correrão no presente exercício à conta da dotação orçamentária a seguir indicada:

Ficha 659 – SERVIÇO DE TERCEIROS – PJ

Bragança Paulista, 17 de abril de 2024

MAYCON VINICIUS DA SILVA

Auxiliar Administrativo

DORIVAL FRANCISCO BERTIN

Secretário Municipal de Segurança e Defesa Civil



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

Bragança Paulista, 05 de junho de 2024

PARA:

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Divisão de Licitações, Compras e Almoxarifado.

REFERÊNCIA:

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. **16569/2024**

Determino a realização de estudos e adoção das medidas cabíveis para viabilizar a continuidade do processo de contratação supramencionado, em estrita observância aos ditames estabelecidos pela Lei Federal n. 14.133/2021, em seu Artigo 75.

Atenciosamente

Stefania Penteado Corradini Rela

Secretária Municipal de Administração em Exercício

Marcelo de Jesus Godoi
LICITAÇÕES E COMPRAS
RG 22.810.148-9